**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000380/2026**
**EMISSÃO: 09/10/2026**
**SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCACAO**
**TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE ( Nº 000000/0000)**
**USUÁRIO EMISSOR: HECTOR RICARDO HARTMANN**

## 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de 290 (duzentas e noventa) medalhas personalizadas para premiação dos atletas da 1ª Copa de um Chute nas Drogas de Karatê 2026, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo 80 medalhas para o 1º lugar, 70 medalhas para o 2º lugar e 140 medalhas para o 3º e 4º lugares, conforme especificações e estimativa de preços constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

## 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de premiar os atletas classificados na 1ª Copa de um Chute nas Drogas de Karatê 2026, evento esportivo e social de prevenção ao uso de drogas promovido em parceria pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja premiação constitui elemento indispensável à realização. A medida fortalece a prática esportiva, a integração comunitária e o engajamento de crianças e adolescentes em atividades saudáveis, integrando as políticas municipais de esporte, cultura e prevenção ao uso de drogas.

## 3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

| Lote/Item | Unid | Quantidade | Produto / Descrição |
|---|---|---|---|
| **000/001** | UNIDADE | 80,00 | 00031252 - MEDALHAS DE 1º LUGAR |

**Descrição adicional:**
MEDALHAS DE 1º LUGAR.

| Acesso | Projeto | Rubrica | Desdobramento | Banco |
|---|---|---|---|---|
| 218 | 2083<br>promoçao de competiçoes esportivas | 3390 30 00 00 000<br>material de consumo | Relac: | |

| Lote/Item | Unid | Quantidade | Produto / Descrição |
|---|---|---|---|
| **000/002** | UNIDADE | 70,00 | 00031253 - MEDALHAS DE 2º LUGAR |

**Descrição adicional:**
MEDALHAS DE 2º LUGAR.

| Acesso | Projeto | Rubrica | Desdobramento | Banco |
|---|---|---|---|---|
| 218 | 2083<br>promoçao de competiçoes esportivas | 3390 30 00 00 000<br>material de consumo | Relac: | |

| Lote/Item | Unid | Quantidade | Produto / Descrição |
|---|---|---|---|
| **000/003** | UNIDADE | 140,00 | 00031254 - MEDALHAS DE 3º E 4° LUGAR |

**Descrição adicional:**
MEDALHAS DE 3º E 4º LUGAR.

| Acesso | Projeto | Rubrica | Desdobramento | Banco |
|---|---|---|---|---|
| 218 | 2083<br>promoçao de competiçoes esportivas | 3390 30 00 00 000<br>material de consumo | Relac: | |

## 4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição de medalhas personalizadas para premiação dos atletas participantes da 1ª Copa de um Chute nas Drogas de Karatê 2026, evento esportivo e social promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, com realização prevista para o mês de outubro de 2026. A contratação é necessária porque o evento contempla a premiação obrigatória dos atletas classificados, sendo as medalhas elemento indispensável à sua realização e ao incentivo à prática esportiva e à prevenção ao uso de drogas entre crianças e adolescentes do Município. Não existe contratação vigente com o mesmo objeto, tratando-se de aquisição pontual e específica vinculada a evento de edição única no exercício de 2026.

### 4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada ao planejamento administrativo desta Municipalidade, integrando as ações das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Assistência Social voltadas ao desenvolvimento de políticas públicas de esporte, cultura e prevenção ao uso de drogas. A aquisição observa a disponibilidade orçamentária consignada na rubrica 467 - 2083 - Promoção de Competições Esportivas, vinculada à unidade orçamentária 601 e vínculo 500, com saldo suficiente de R$ 8.350,00 para fazer frente à despesa estimada de R$ 2.610,00. A contratação será formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, unidade responsável pelo evento, em regime de parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do instrumento de parceria/termo de colaboração firmado entre as pastas para a realização conjunta da 1ª Copa de um Chute nas Drogas de Karatê 2026, restando a execução orçamentária a cargo da unidade gestora da dotação indicada.

### 4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos (medalhas personalizadas) têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento de contratação, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisitos técnicos mínimos:

Medalha em metal (liga de zinco ou similar), formato circular, diâmetro aproximado de 60 mm;

Acabamento nas cores ouro (1º lugar), prata (2º lugar) e bronze (3º/4º lugares);

Fita de sustentação em tecido nas cores correspondentes, com comprimento aproximado de 80 cm;

Personalização com gravação, em ambos os lados, contendo a identificação do evento '1ª Copa de um Chute nas Drogas de Karatê 2026' e do Município de Porto Vera Cruz/RS, além da colocação (1º, 2º, 3º e 4º lugar);

Fornecimento de 80 (oitenta) medalhas para o 1º lugar, 70 (setenta) medalhas para o 2º lugar e 140 (cento e quarenta) medalhas para 3º e 4º lugares, totalizando 290 (duzentas e noventa) unidades;

Prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização;

Local de entrega: sede da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz/RS;

Garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

### 4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades fundamenta-se no número de atletas inscritos na 1ª Copa de um Chute nas Drogas de Karatê 2026, conforme organização do evento pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Quantidades definidas: 80 (oitenta) medalhas para 1º lugar; 70 (setenta) medalhas para 2º lugar; 140 (cento e quarenta) medalhas para 3º e 4º lugares.

**Total:** 290 (duzentas e noventa) unidades.

As quantidades observam a proporção das categorias e faixas etárias participantes, sendo dimensionadas para atender a totalidade dos atletas premiados, sem excessos ou insuficiências.

### 4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Aquisição de medalhas padronizadas sem personalização: solução de menor custo unitário, porém inadequada, pois não atenderia à identificação do evento e ao caráter institucional da premiação;

Confecção de medalhas por meio de impressão 3D: descartada em razão do custo, do acabamento inferior e da baixa durabilidade do material;

Contratação de empresa especializada no fornecimento de medalhas personalizadas: solução escolhida, por conciliar adequação técnica, qualidade de acabamento, prazo compatível com a data do evento e o menor preço obtido na pesquisa de

mercado. A alternativa adotada é a que melhor atende à necessidade da Administração, considerando os critérios de economicidade, eficiência e adequação ao objeto.

### 4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços no mercado local, conforme orçamentos e consultas realizadas junto a fornecedores do ramo.

Valor unitário apurado: R$ 9,00 (Nove reais) por unidade.

Memória de cálculo: - 80 unidades x R$ 9,00 = R$ 720,00; - 70 unidades x R$ 9,00 = R$ 630,00; - 140 unidades x R$ 9,00 = R$ 1.260,00.

Valor total estimado da contratação: R$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais).

O valor encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e com o saldo disponível na dotação orçamentária 467 - 2083 - Promoção de Competições Esportivas, que apresenta disponibilidade de R$ 8.350,00.

### 4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de 290 (duzentas e noventa) medalhas personalizadas, sendo 80 para o 1º lugar, 70 para o 2º lugar e 140 para 3º e 4º lugares, todas com gravação alusiva à 1ª Copa de um Chute nas Drogas de Karatê 2026 e ao Município de Porto Vera Cruz/RS. A aquisição abrange a confecção, a personalização, o transporte e a entrega dos bens na sede da Prefeitura Municipal, acompanhados da respectiva documentação fiscal, em prazo de até 10 (dez) dias úteis, compatível com a data de realização do evento. A solução é integralmente aderente ao objeto e às necessidades das Secretarias envolvidas, não havendo necessidade de fracionamento, parcelamento ou aquisição complementar.

### 4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada. O objeto constitui um conjunto de medalhas com características técnicas e de personalização idênticas, destinadas a um único evento e a uma única finalidade, sendo economicamente mais vantajoso e operacionalmente mais eficiente concentrar o fornecimento em um único contrato. O parcelamento não traria ganho de competitividade ou de economicidade, ao contrário, implicaria custos adicionais de gestão, logística e fiscalização, além do risco de divergência de padrão visual entre as premiações.

Ademais, o valor total da contratação (R$ 2.610,00) não ultrapassa o limite de dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tampouco se caracteriza fracionamento indevido de despesa, uma vez que não há contratações correlatas no exercício com o mesmo objeto.

### 4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

Assegurar a premiação dos atletas participantes da 1ª Copa de um Chute nas Drogas de Karatê 2026;

Estimular a participação da comunidade em atividades esportivas e culturais;

Contribuir para a política municipal de prevenção ao uso de drogas entre crianças e adolescentes;

Fortalecer as ações integradas entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Promover a valorização do esforço individual e coletivo dos participantes, mediante reconhecimento público de seu desempenho.

### 4.10 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se que a contratação é VIÁVEL e adequada sob os aspectos técnico, econômico, orçamentário e jurídico, considerando que:

**TÉCNICO:** o objeto tem especificação objetiva, é de fornecimento comum e plenamente disponível no mercado;

**ECONÔMICO:** o valor estimado de R$ 2.610,00 é compatível com os preços de mercado e representa o menor valor apurado;

**ORÇAMENTÁRIO:** há disponibilidade de R$ 8.350,00 na dotação 467 - 2083 - Promoção de Competições Esportivas, suficiente para a despesa;

**JURÍDICO:** a contratação é amparada pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência;

**TEMPORAL:** o prazo de entrega pactuado (10 dias úteis) é compatível com a data prevista para a realização do evento, prevista para outubro de 2026. Diante do exposto, opina-se pela VIABILIDADE e pela continuidade do processo de contratação.

## 5. TERMO DE REFERENCIA

### 5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 290 (duzentas e noventa) medalhas personalizadas, sendo 80 (oitenta) para 1º lugar, 70 (setenta) para 2º lugar e 140 (cento e quarenta) para 3º e 4º lugares, destinadas à premiação dos atletas participantes da 1ª Copa de um Chute nas Drogas de Karatê 2026, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Vera Cruz/RS.

Medalhas em metal (liga de zinco ou similar), formato circular, diâmetro aproximado de 60 mm, acabamento em ouro, prata e bronze conforme a colocação, com fita de tecido de aproximadamente 80 cm e gravação alusiva ao evento em ambos os lados.

### 5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa de licitação para contratação de baixo valor), uma vez que o valor total estimado de R$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais) não ultrapassa o limite legal estabelecido. A necessidade decorre da realização da 1ª Copa de um Chute nas Drogas de Karatê 2026, evento esportivo e social de prevenção ao uso de drogas, cuja premiação exige a entrega de medalhas aos atletas classificados.

A despesa encontra-se prevista e com disponibilidade orçamentária na dotação 467 - 2083 - Promoção de Competições Esportivas.

O presente Termo de Referência observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa.

### 5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o fornecimento integral de 290 medalhas personalizadas, abrangendo confecção, gravação, acabamento, embalagem, transporte e entrega dos bens no local indicado pelo Município. O fornecimento é único e indivisível, destinado a um evento específico com data definida, devendo ser concluído integralmente até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da autorização, de modo a garantir a disponibilidade das premiações antes da realização do evento.

A solução contempla ainda a substituição de eventuais unidades com defeito, sem ônus para a Administração, e a emissão da documentação fiscal correspondente.

### 5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos dos bens:

1. Material: metal (liga de zinco ou similar), com acabamento resistente;

2. Formato: circular, diâmetro aproximado de 60 mm;

3. Espessura mínima: 3 mm;

4. Acabamento: ouro (1º lugar), prata (2º lugar) e bronze (3º e 4º lugares);

5. Fita: tecido poliéster, largura mínima de 20 mm, comprimento aproximado de 80 cm, com mosquetão ou argola metálica;

6. Personalização: gravação em relevo em ambos os lados, contendo '1ª Copa de um Chute nas Drogas de Karatê 2026', 'Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz/RS' e a colocação obtida;

7. Quantitativos: 80 unidades (1º lugar), 70 unidades (2º lugar) e 140 unidades (3º e 4º lugares);

8. Embalagem: individual em saco plástico protetor, acondicionadas em caixas identificadas; 9. Garantia: mínimo de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.

### 5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado de forma indireta, mediante fornecimento de bens adquiridos junto a fornecedor especializado, mediante observância das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

A execução compreende:

Confecção das medalhas conforme artes e especificações aprovadas;

Envio de amostra prévia (arquivo digital da arte e/ou unidade física) para aprovação formal da Administração antes do início da produção;

Produção e personalização das unidades;

Embalagem, transporte e entrega no endereço indicado;

Emissão de nota fiscal eletrônica com descrição detalhada dos itens, quantidades e valores.

O prazo de execução é de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da autorização, devendo a entrega ocorrer em dia útil, no horário de expediente, acompanhada dos documentos fiscais.

### 5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da contratação será exercida por servidor formalmente designado por portaria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com competência técnica compatível com a natureza do objeto, a quem competirá:

Acompanhar o cumprimento dos prazos e das especificações técnicas;

Conferir, no ato do recebimento provisório, a quantidade, a qualidade e a conformidade dos bens com o objeto contratado;

Emitir termo de recebimento provisório e, após verificação, termo de recebimento definitivo;

Comunicar ao fornecedor eventuais divergências, concedendo prazo para correção;

Manter registro das ocorrências e da documentação do processo;

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega e o definitivo em até 5 (cinco) dias úteis após a verificação da conformidade;

Os pagamentos serão liberados após o recebimento definitivo e a regular apresentação da documentação fiscal.

### 5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão medidos por unidade, mediante conferência física e documental no ato da entrega, considerando-se cumprido o objeto quando a totalidade das 290 medalhas for entregue em conformidade com as especificações técnicas.

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo dos bens e a apresentação dos seguintes documentos:

Nota fiscal eletrônica com descrição detalhada do objeto, quantidades e valores;

Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária válidas na data da emissão da nota;

Termo de recebimento definitivo assinado pelo servidor responsável. Não haverá pagamento antecipado. Eventuais glosas serão comunicadas formalmente ao fornecedor.

### 5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS

O fornecimento será contratado mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, dentre 03 orçamentos recebidos, sendo contratado o de menor valor.

**Critérios de seleção:**

Verificação da adequação técnica do fornecedor ao objeto;

Comparação dos orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, selecionando-se o de menor preço por unidade;

Consulta à regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor selecionado;

Verificação de que o fornecedor não está impedido de contratar com a Administração Pública, mediante consulta aos cadastros de sanções (CEIS, CNEP, CADIN, inidôneos do TCU e cadastros estaduais e municipais).

### 5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais), apurado conforme pesquisa de preços de mercado e orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo.

### 5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica: 467 - 2083 - Promoção de Competições Esportivas;

Unidade Orçamentária: 601;

Vínculo: 500 - 339030.

## Resumo das dotações

| Acesso | Vinculação | Projeto | Despesa | Subvínculo | Compl. Rec. | Bloqueado | Pedido | Disponivel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 218 | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 2083 Promoçao de Competiçoes Esportivas | 3390 30 00 00 000 | 50000 | 0 | 0,00 | 2.610,00 | 3.500,00 |

| | |
|---|---|
| Total pedido | 2.610,00 |
| Total disponível | 3.500,00 |

| SECRETARIA REQUISITANTE | DEPARTAMENTO DE COMPRAS | CONTABILIDADE / FAZENDA |
|---|---|---|
| | ( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa<br>Base Legal:_____ | Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s) |
| _____<br>SECRETÁRIO(A) | _____<br>ASSINATURA | _____<br>ASSINATURA |

Autorizo a compra/serviço, JAIME DOMINGOS TAFFAREL, Prefeito(a) Municipal. _____

PORTO VERA CRUZ, Em 16 de Outubro de 2026